

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAIS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Substituto do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas nestes Editais:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por estes Editais, publicados no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 41/2011-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS:

Nº 25

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Letras; Teoria Literária; Literatura Brasileira; Outras Literaturas e Vernáculos.	Mestrado em Letras ou em Estudos Literários, ou em Literatura Comparada, ou em Teoria Literária, ou em Literatura Portuguesa, ou em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, ou em Linguística, ou em Estudos Linguísticos. (Processo digital 23068.004381/2019-35).

Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos (Prédio do IC-II, térreo) - CCHN/UFES - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 18h. Telefone (27) 4009-2506, email: sid.cchn.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://www.cchn.ufes.br/>

Nº 26

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE OCEANOGRÁFIA E ECOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Oceanografia Química.	Graduação e Mestrado em uma das seguintes áreas: Oceanografia Oceanografia Ambiental, Oceanologia, Oceanologia Química, Física e Geológica, Sistemas Costeiros Oceânicos, Geoquímica, Geologia, Geociências, Química, Engenharia Química, Engenharia Ambiental. (Processo digital 23068.002997/2019-71).

Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos (Prédio do IC-II, térreo) - CCHN/UFES - Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 18h. Telefone (27) 4009-2506 e 4009-2507, email: sid.cchn.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://www.cchn.ufes.br/>

Nº 27

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Saúde Mental.	Graduação em Terapia Ocupacional; e Especialização em Terapia Ocupacional ou Saúde mental ou Recursos em Terapia Ocupacional ou Atenção básica ou Saúde da Família ou Saúde Materno-infantil ou Saúde da Criança e do Adolescente ou Educação ou Psicologia. (Processo digital 23068.004628/2019-13).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Terapia Ocupacional - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 08h às 17h. Telefone: (27) 4009-2324 + *5408, E-mail: departamento.terapiaocupacional@ufes.br, Sítio eletrônico: <http://www.ccs.ufes.br>

Nº 28

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Saúde Mental.	Graduação em Terapia Ocupacional; e Especialização em Terapia Ocupacional ou Saúde mental ou Recursos em Terapia Ocupacional ou Atenção básica ou Saúde da Família ou Saúde Materno-infantil ou Saúde da Criança e do Adolescente ou Educação ou Psicologia. (Processo digital 23068.004628/2019-13).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Terapia Ocupacional - CCS, Av. Marechal Campos, 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP 29.047-105, no horário de 08h às 17h. Telefone: (27) 4009-2324 + *5408, E-mail: departamento.terapiaocupacional@ufes.br, Sítio eletrônico: <http://www.ccs.ufes.br>

Nº 29

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Zoologia/Morfologia de Grupos Recentes.	Graduação em Ciências Biológicas com Mestrado em Ciências Biológicas (área de concentração: Zoologia) ou Zoologia ou Biologia Animal. (Processo digital 23068.005225/2019-91).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Biologia - CCENS, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h. Telefone: (28) 3552-8627, E-mail: dbio.ccens.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://alegre.ufes.br/ccens/departamento-de-biologia>

Nº 30

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Educação/Métodos e Técnicas de Ensino	Licenciatura em Ciências Biológicas; e Mestrado em Ciências Biológicas ou Educação. (Processo digital 23068.005250/2019-75).

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Biologia - CCENS, Alto Universitário, s/nº - Guararema, Alegre - ES CEP 29500-000, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h. Telefone: (28) 3552-8627, E-mail: dbio.ccens.ufes@gmail.com, Sítio eletrônico: <http://alegre.ufes.br/ccens/departamento-de-biologia>

Nº 31

CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Mínima Exigida
01	40h	Ensino de História/História	Graduação: Licenciatura Plena em História e Mestrado em Educação. (Processo digital 23068.003896/2019-18).

Horário e local das inscrições: Secretaria do DEPS/CE - Casa Administração dos Departamentos (entre IC-III e IC-IV), Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário- Goiabeiras - Vitória/ES - CEP 29075-910, no horário de 8h às 12h. Telefone: (27) 4009-2534, E-mail: depsufes@yahoo.com.br, Sítio eletrônico: <http://www.ce.ufes.br>

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 2.786,27	R\$ 4.272,99
Especialização	R\$ 2.442,66	R\$ 3.576,28

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será: 11/03 a 15/03/2019.

6.2. A inscrição, que deverá ser presencial, poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no item 2, mediante protocolo de recebimento, vedadas demais formas de inscrição, seja por meio telemático, como telefone ou e-mail, seja por correspondência física (correios), instruindo sua solicitação com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo nos editais e na Resolução Nº. 41/2011-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) Cópia de documento oficial de identidade;

c) Curriculum vitae devidamente comprovado;

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá receber do departamento o programa, o calendário das provas de seleção (cronograma com a confirmação da data, local, horários dos momentos avaliativos do processo seletivo, tempo de duração da prova de aptidão didática e demais informações pertinentes ao processo seletivo).

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

6.5. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.

6.6. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição/Seleção do Departamento responsável por cada processo seletivo, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

6.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer da decisão junto ao departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do indeferimento realizado pela comissão de Inscrição/Seleção.

6.8. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido nos editais.

7. DAS PROVAS:

7.1. Data provável para realização das provas: a partir de 26/03/2019.

7.2. O cronograma com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade dos departamentos promotores dos processos seletivos.

7.2. Constituirão provas do concurso:

a) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

b) Análise do currículum vitae (obrigatória, de caráter classificatório);

7.3. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do Processo Seletivo, em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos.

7.3.1. O não comparecimento do candidato ao sorteio de temas para a prova de aptidão didática resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.3.2. A nota da prova de aptidão didática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Anexo III da Resolução nº 41/2011-CEPE, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nessa prova.

7.3.3. A prova de aptidão didática será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo para fins de avaliação inicial ou para posterior análise pelos membros da comissão de recurso.

7.4. A análise do currículum vitae será conduzida de acordo com os itens e as respectivas pontuações estabelecidas na tabela para este fim, constantes do Anexo IV da Resolução nº 41/2011-CEPE.

7.5. Em caso de empate entre candidatos, a decisão será tomada de acordo com a seguinte precedência:

a) Maior nota na prova de aptidão didática;

b) Maior tempo de obtenção de diploma de graduação em curso superior.

7.6. Ao final do processo seletivo simplificado, a comissão de seleção deverá elaborar um parecer conclusivo em que conste a ordem de classificação dos candidatos.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá recurso da decisão da comissão de seleção ao Departamento promotor do processo seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

8.1.1. Caso o Departamento indefira o recurso, cabrá impugnação do indeferimento junto ao Conselho Departamental do Centro ao qual está vinculado o Departamento promotor do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado do recurso interposto.

8.2. Os presentes Processos Seletivos se encerrão somente com devida publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 41/2011-CEPE/UFES.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. O processo seletivo está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES.

9.3. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 02 (dois) anos de contratação.

9.4. Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários.

9.5. Aquelas que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.6. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida nos editais de abertura do processo seletivo, item 2, (não será aceita titulação superior a exigida) e demais exigências contidas nos editais (no ato da contratação é obrigatória a apresentação do DIPLOMA, sendo vedada a apresentação de declaração ou quaisquer outros comprovantes; em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia); entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Progep.

9.6.1. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas tradução juramentada e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

9.6.2. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

9.7. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumir neste prazo.

9.8. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor substituto iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

9.9. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental a que se vincula o departamento interessado.

JOSIANA BINDA,
Diretora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 13/2019

CONVENENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) E FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DA ÁREA ANDINA, A FUNDAÇÃO (COLOMBIA). Estabelecer cooperação acadêmica entre a Escola de Enfermagem da UNIRIO, com o Programa de Saúde Pública e Desenvolvimento Social e o programa de Enfermagem da Fundação Universitária da Área Andina, de modo a permitir o desenvolvimento de projetos de pesquisa, programas de ensino e extensão, realização de eventos científicos, publicações conjuntas, mobilidade docente e discente, visando à disseminação do conhecimento em Saúde e Enfermagem em áreas de interesse mútuo ou comunitário. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da assinatura. Data de assinatura: 18/01/2019. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e representante da Fundação Universitária da Área Andina, a Fundação (Colombia) Sr. Jose Leonardo Valencia Molano.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 154034

Nº Processo: 23102003745201734. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração com o propósito de substituição de 70 (setenta) baterias para os equipamentos de NoBreak da marca Lacerda UPS SAI 33/30KVA E/S220/127V ISO, com os descartes das baterias substituídas de acordo com a legislação vigente acerca do assunto e sob responsabilidade da CONTRATADA. Instalação com garantia, de acordo com as especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/02/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.pasteur, N.296 - Urca - Terreo - Reitoria, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154034-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/03/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, mediante apresentação de meios digitais..

MARCELO LEIRAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet 15/02/2019) 154034 15255 2019NE801278

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 154034

Nº Processo: 23102003079201815. Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente bombas d'água e esgoto para atendimento aos campi da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 18/02/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.pasteur, N.296 - Urca - Terreo - Reitoria, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154034-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/03/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no site comprasnet.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, mediante apresentação de meios digitais..

RODRIGO ELMI GRIPP SAMPAIO
Pregoeiro

(SIASGnet 15/02/2019) 154034 15255 2019NE801278

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2018 - UASG 154035

Nº Processo: 23102005639201612. Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassom ocular com Sonda para modo A e B de 10 MHz de alta frequência e alta resolução, com transdutor de dois anéis; Sonda de varredura Linear de 50/60 Hz Sonda de 40MHz com transdutor simples de escaneamento linear Display touch screen (tela)Sonda de biometria de 10 MHz, apresentando fórmulas para determinação do poder dióptrico de lente intraocular; Recurso para exame com sonda de imersão; Sonda para paquimetria de 20 MHz; Bivolt. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/02/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Mariz e Barros, 775, Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154035-5-01014-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/03/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Tendo em vista que, o Serpro não abrange em seu cadastro todas as especificações existentes, o que faz com que alguns objetos sejam inseridos no sistema com o Código SIASG de objetos similares ou genéricos esclareça se que qualquer discrepância entre as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, e as lançadas no sistema, prevalecerá as do Termo de Referência em respeito ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

RODRIGO EDUARDO COSTA BINDA
Pregoeiro

(SIASGnet 15/02/2019) 154035 15255 2019NE000015

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 57/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR-SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº. 12.425 de 17/06/11, Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº. 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFG nº. 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on-line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1. Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2. Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3. Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00;

2.4. O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.